



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.799 DE 19 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais)**, aprovado pela lei nº. 2.929 de 18 de julho de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.700,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	500,00
PESSOAS FÍSICAS	
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**PESSOAL CIVIL**

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívida

4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 78.900,00

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

003.DEPARTAMENTO DE LAZER

2.102. Manter as Atividades Recreativas

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 500,00

PESSOA FÍSICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---